

PARECER Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 587, de 2011, da Senadora Lídice da Mata, que *cria o Fundo Nacional de Apoio à Pessoa com Deficiência.*

RELATOR: Senador MAGNO MALTA

RELATOR “AD HOC”: Senador LAURO ANTONIO

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 587, de 2011, de autoria da ilustre Senadora Lídice da Mata, que tem por objetivo criar o Fundo Nacional de Apoio à Pessoa com Deficiência, destinado à “concessão de financiamento para pessoas com deficiência que busquem capacitação, treinamento, qualificação, habilitação e reabilitação para o mercado de trabalho”

Ademais, o PLS nº 587, de 2011, cria um cadastro de instituições de formação e capacitação que tenham demonstrado condições de treinar adequadamente as pessoas com deficiência. Ainda de acordo com a proposição, tal treinamento deve ser especificamente dirigido àqueles setores do mercado de trabalho mais distantes do cumprimento de suas cotas de contratação de pessoas com deficiência. A essas instituições e a esses programas de treinamento destinar-se-iam os financiamentos a serem concedidos pelo Fundo Nacional de Apoio à Pessoa com Deficiência.

A autora justifica a proposição com fundamento na necessidade de fazer cumprir a legislação trabalhista que estabelece cotas para a contratação, pelas empresas privadas, de pessoas com deficiência. Tais cotas não estariam sendo respeitadas em razão da falta de trabalhadores com deficiência profissionalmente capacitados. Assim, seu treinamento e habilitação, em ocorrendo, removeria o principal óbice à efetividade da lei trabalhista.

A proposição foi inicialmente distribuída a esta CDH, de onde seguirá para exame, em caráter terminativo, pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, à CDH compete opinar sobre a “proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência”. Deste modo, fica evidenciado o acerto regimental do exame da matéria por este colegiado.

Os méritos da proposição são claros. A sociedade brasileira já se decidiu por promover a igualdade de condições de vida das pessoas com deficiência. Daí as leis brasileiras comandarem a absorção de pessoas com deficiência pelo mercado de trabalho. Ao mesmo tempo, comandam também a racionalidade econômica como forma de aumento da riqueza social. Destarte, tem-se que a proposição ataca um problema determinado com um instrumento institucional de perfil igualmente nítido. Seu mérito principal advém daí.

Além disso, seu mérito geral é o de buscar trazer a realidade social para mais perto dos valores que a lei tutela. A inclusão social é, em nossa quadra histórica, o mais caro bem tutelado pela ordem jurídica e pela sociedade brasileiras. Assim, a proposição tem um mérito adicional, que se dá no plano dos significados: ela dá continuidade à busca de nossa sociedade por resgatar dos braços do destino aqueles concidadãos menos afortunados.

III – VOTO

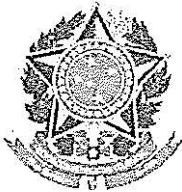
Dados os méritos eminentes do Projeto de Lei do Senado nº 587, de 2011, o voto é por sua **APROVAÇÃO**.

Sala da Comissão, 06 de março, de 2012.

Senador Paulo Paim, Presidente

Senador Lauro Antonio, Relator “ad hoc”

ec2011-10492



SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 587, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 7ª REUNIÃO, DE 06/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *[Assinatura]*

RELATOR: *[Assinatura]*

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)(23)

Ana Rita (PT)	<i>[Assinatura]</i>	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)		2. Eduardo Suplicy (PT) <i>[Assinatura]</i>
Paulo Paim (PT)	<i>[Assinatura]</i>	3. Humberto Costa (PT) <i>[Assinatura]</i>
Wellington Dias (PT)		4. Anibal Diniz (PT)
Cristovam Buarque (PDT)		5. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB)		6. Lídice da Mata (PSB) <i>[Assinatura]</i>

Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)

Pedro Simon (PMDB)	<i>[Assinatura]</i>	1. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR)	<i>[Assinatura]</i> (RELATOR)	2. VAGO
Ivonete Dantas (PMDB)	<i>[Assinatura]</i>	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)		4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)		5. VAGO
Paulo Davim (PV)	<i>[Assinatura]</i>	6. VAGO

Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)

Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	<i>[Assinatura]</i>	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
VAGO		2. Cyro Miranda (PSDB) <i>[Assinatura]</i>
Demóstenes Torres (DEM)		3. José Agripino (DEM)

PTB

W. Larildo Cavalcanti	<i>[Assinatura]</i>	1. VAGO
Gim Argello		2. VAGO

PR(29)

Magno Malta		1. Vicentinho Alves
-------------	--	---------------------

PSOL

VAGO		1. Randolfe Rodrigues
------	--	-----------------------